

Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO № 663

Pitanga, Quarta-Feira, 09 de Outubro de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

RESOLUÇÃO Nº 23/2024

SÚMULA: Abre Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS PARANÁ CENTRO, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. MAICOL GEISON

CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS PARANÁ CENTRO, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução n. º 16/2023 de 11 de dezembro de 2023 resolve o seguinte:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro do exercício corrente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.170.000,00 (dois milhões, cento e setenta mil reais) para reforço na seguinte dotação orçamentária:

01 CIS PARANACENTRO......R\$ 2.170.000,00

01.001 CIS PARANACENTRO

10.302.0001.2003 MANUTENÇÃO DE SEERVIÇOS ESPECILIZADOS – REC MUNICÍPIO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Conta 10 – Fonte de Recurso: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizado)

TOTAL.....R\$ 2.170.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação, totalizando R\$ 2.170.000,00 (dois milhões, cento e setenta mil reais) das seguintes rubrica de receitas:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

> Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: <u>cisparanacentro@hotmail.com</u> Pitanga – PR CEP 85.200-000



Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO № 663

Pitanga, Quarta-Feira, 09 de Outubro de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TOTAL DO EXCESSO DE ARECADAÇÃO......R\$ 2.170.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a

partir desta data.

Pitanga, em 09 de outubro de 2024.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa

Presidente

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: <u>cisparanacentro@hotmail.com</u> Pitanga – PR CEP 85.200-000